

Nova Tabela de Imposto de Renda (Período de Apuração a partir de Maio/2023, Pagamento a partir de 01/05/2023))

<https://www.youtube.com/embed/ymwlnunyykrY>

A Medida Provisória 1.171/23 trouxe a nova tabela progressiva do IRRF a partir de 05/2023. Publicada em 30/04/2023.

- **A tabela se aplica a folha de Abril/2023?**

A tabela de Imposto de Renda é para o período de apuração Maio/2023, ou seja, para tudo o que for **pago** a partir de 01/05/2023 deve ser utilizada a nova tabela. Ao acessar o menu **Manutenção>Tabelas>Impostos Taxas e Contribuições>I.R.R.F..** você irá visualizar a Nova Tabela de Maio de 2023, que além dos campos já existentes nas tabelas anteriores, terá também o campo para definição da Dedução Simplificada (estipulada pelo Governo).

FP IRRF - Alteração

Mês: Mai Ano: 2023

Classe	De	Até	(%)	Dedução
01	--	2112,00	Isento	--
02	R\$ 2.112,01	2826,65	7,50	158,40
03	R\$ 2.826,66	3751,05	15,00	370,40
04	R\$ 3.751,06	4664,68	22,50	651,73
05	R\$ 4.664,69	99999,99	27,50	884,96

Socio Residente ou Domiciliado No Exterior: 528,00

Desconto por dependente: 189,59 Limite mínimo para retenção: 10,00

Dedução sobre Trab. Assalariado: 0,00 **Dedução Simplificada: 528,00**

- **Como fica a Folha de Pagamento de abril/2023 ou Férias que serão pagas em maio/2023 e que já foram calculadas.**

Não precisa haver nenhum tipo de recálculo, pois na DAA - Declaração de Ajuste Anual de 2024 (ano base 2023) serão juntados todos os Rendimentos Tributáveis do ano, também as Deduções Legais e o valor do IR Retido na Fonte e haverá um recálculo disso tudo, sendo que lá poderá ser optado pela Declaração Simplificada ou Completa, independente do que foi usado no cálculo mensal. Mas, se achar viável e estiver em tempo hábil, poderá sim recalculer e aplicar a nova tabela assim como aplicar o Desconto Simplificado em qualquer cálculo que o pagamento seja efetuado a partir de 01/maio/2023."

- **Como configurar o sistema para utilizar o Desconto Simplificado?**

1º Passo) Informar nos Parâmetros

Nos Parâmetros da empresa em **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa**, acesse a aba Parâmetros 2, selecione a opção 'Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF':

FP Parâmetros Adicionais da Empresa

Parâmetros 1 | **Parâmetros 2** | Parâmetros 3 | Caged / Simples Nacional

Banco/C.Sind Patronal | FGTS | DIRF / MANAD | G.P.S. | Rais | Integração | eSocial

Tabela de DSR

DSR separado para func. horista

Considera DSR independente de func. em Férias / Afastamento

Tabela DSR utilizada

Dias Horas

Opções de Rateio

Rateia o adiantamento de sócio

Rateia o adiantamento de autônomo

Rateia o Adiantamento Salarial

Rateia as Férias e o 13º Salário

Informa a referência do DSR por obra

Arredondamento

Utiliza arredondamento no adiantamento

Utiliza arredondamento no salário líquido

Desconta diferença no mês seguinte

Utiliza arredondamento no adiant. 13º salário

Desconta diferença na parcela final

Arredonda para

1 Real

5 Reais

10 Reais

Opções Gerais

Desconsidera dos avos para o 13º salário, os meses com faltas superior a 15 dias

Recolhe PIS sobre trabalho assalariado

Inclui médias no valor do Adiantamento de 13. salário

Apresenta soma do Saldo de Fgts na Geração de Rescisão


Pagamento integral do Salário Família independente se salário líquido zerado

Descontar período de suspensão no cálculo de férias proporcionais da rescisão de contrato.

Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF

Ao salvar o sistema irá questionar se deseja atualizar para todos os funcionários, para que não haja a necessidade de acessar um a um e marcar na aba Informações para Cálculo.

Confirmação

 Houve alteração na forma de dedução do valor da base de cálculo do IRRF. Deseja atualizar o cadastro de todos os funcionários?

2º Passo) Informações para Cálculo

Caso a resposta para a mensagem anterior tenha sido **Não**, poderá informar no cadastro do Funcionário em **Manutenção>Funcionários>Manutenção de Funcionários>Manutenção>aba Informações Contratuais>sub aba Informações para Cálculo**, selecione a opção Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF:

FP Funcionários - Edição - WELBERT RODRIGUES DA SILVA

Identificação **Informações Contratuais** Rescisão/Afastamentos e Transferência/Benefício Extraordinário Mensal

Informações do Contrato | Tipos de Contrato | **Informações para Cálculo** | Estagiário | Trabalhador Temporário | Sindicato / FGTS

Informações Salariais

Tipo de Salário: Mensal | Salário Base: R\$ 1.479,66 | Salário Anterior: R\$ 1.315,60 | Descrição do Salário por Tarefa ou não Aplicável:

Vínculos

Carga Horária: 1 | Horas: Diárias: 7,3333 | Semanais: 44 | Mensais: 220 | Regime Revezamento: | Período de Trabalho: | Contrato a tempo Parcial (referente à Jornada Parcial):

Código Lotação: | Centro de Custo: |

Configurações

Holleriths Padrões

Adiantamento: Mensal | Mensalista: MENSALISTA | Adiant. 13º: ADIANT13 | 13º Salário: 13SALARIO

% Adiantamento Salário: 0,00

Recolhe GRCI trimestralmente

Alíquota de SAT Diferenciada (Insalubridade)

Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF

Forma Pagto

Mensal | Quinzenal | Semanal

Comissionista

Percentual: 0

Indicativo Pensão Alimentícia - FGTS: 0 - Não existe pensão alimentícia

% Pensão Alimentícia: 0,00 | Valor Pensão Alimentícia: |

No cadastro dos Sócios e Autônomos também poderá ser marcado, acesse o menu **Manutenção>Sócios/Autônomos>Manutenção**, acesse a aba Dados Adicionais, sub aba Informações para Cálculo, selecione a opção Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF:

FP Sócios / Autônomos - Alteração

Identificação **Dados Adicionais** Processos Cooperado

Informações Contratuais **Informações para Cálculo** GPS/SEFIP/e-Social Desligamento / Pensão Alimentícia

Informações adicionais para Folha de Pagamento

GRCI (Competências menores que 04/2003)

I.N.S.S. a cargo da empresa Utiliza dedução de 45% Salário contribuição R\$ 0,00

Recolhe GRCI trimestralmente

Nome Jurídico / Fantasia

Valor Base R\$ 2.000,00 Valor Anterior R\$ 1.900,00 Última Atualização Salário 05 / 2023 % Adiant. 0

Cod. Banco Agência Conta Corrente DV.C/C DV. AgC/C Tipo de Conta Conta Corrente

Holleriths Padrões **Prestação de serviços**

Adiantamento Mensal AUTONOMO

Serviço prestado Nenhum

Presta serviço em obras de construção civil Código da obra

Código FGTS Data FGTS Cargo CBO 1994 C.B.O. 2002 Função Centro de Custo

Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF

3º Passo) Conferências

Ao gerar Folha de Pagamento, Férias, Rescisão, Pró-labore, etc.. o sistema irá comparar o **valor do INSS (+) Dependentes + Pensão Alimentícia** ao valor do **Desconto Simplificado** definido na nova Tabela de I.R.R.F., e irá deduzir da Base de Cálculo do I.R.R.F. o maior valor encontrado.

Exemplos de Cálculo:

(CP) - Contribuição Previdenciária (dep) - Dependentes (DS) - Desconto Simplificado

1 - Empregado com remuneração de **R\$ 2.640,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

$R\$ 2.640,00 - R\$ 220,13 (CP) = R\$ 2.419,87 \times 7,50\% = R\$ 181,49 - R\$ 142,80 = R\$ 38,69$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$\text{R\$ } 2.640,00 - \text{R\$ } 220,13 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.419,87 \times 7,50\% = \text{R\$ } 181,49 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 23,09$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

$$\text{R\$ } 2.640,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 2.112,00 = \text{ISENTO}$$

2 - Empregado com remuneração de R\$ 2.773,20, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

$$\text{R\$ } 2.773,20 - \text{R\$ } 236,13 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.537,08 \times 7,50\% = \text{R\$ } 190,28 - \text{R\$ } 142,80 = \text{R\$ } 47,48$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$\text{R\$ } 2.773,20 - \text{R\$ } 236,13 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.537,08 \times 7,50\% = \text{R\$ } 190,28 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 31,88$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

$$\text{R\$ } 2.773,20 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 2.245,20 \times 7,50\% = \text{R\$ } 168,39 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 9,99$$

3 - Empregado com remuneração de R\$ 3.000,00, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.736,68 \times 7,50\% = \text{R\$ } 205,25 - \text{R\$ } 142,80 = \text{R\$ } 62,45$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.736,68 \times 7,50\% = \text{R\$ } 205,25 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 46,85$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 2.472,00 \times 7,50\% = \text{R\$ } 185,40 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 27,00$$

4 - Empregado com remuneração de R\$ 3.000,00, com 2 dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} - \text{R\$ } 379,18 \text{ (dep)} = \text{R\$ } 2.357,50 \times 7,50\% = \text{R\$ } 176,81 - \text{R\$ } 142,80 = \text{R\$ } 34,01$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} - \text{R\$ } 379,18 \text{ (dep)} = \text{R\$ } 2.357,50 \times 7,50\% = \text{R\$ } 176,81 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 18,41$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 2.472,00 \times 7,50\% = \text{R\$ } 185,40 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 27,00$$

5 - Empregado com remuneração de R\$ 5.000,00, com 2 dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 526,17 \text{ (CP)} - \text{R\$ } 379,18 \text{ (dep)} = \text{R\$ } 4.094,65 \times 22,50\% = \text{R\$ } 921,29 - \text{R\$ } 636,13 = \text{R\$ } 285,16$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 526,17 \text{ (CP)} - \text{R\$ } 379,18 \text{ (dep)} = \text{R\$ } 4.094,65 \times 22,50\% = \text{R\$ } 921,29 - \text{R\$ } 651,73 = \text{R\$ } 269,56$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 4.472,00 \times 22,50\% = \text{R\$ } 1.006,20 - \text{R\$ } 651,73 = \text{R\$ } 354,47$$

6 - Empregado com remuneração de R\$ 5.000,00, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 526,17 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 4.473,83 \times 22,50\% = \text{R\$ } 1.006,61 - \text{R\$ } 636,13 = \text{R\$ } 370,48$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 526,17 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 4.473,83 \times 22,50\% = \text{R\$ } 1.006,61 - \text{R\$ } 651,73 = \text{R\$ } 354,88$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 4.472,00 \times 22,50\% = \text{R\$ } 1.006,20 - \text{R\$ } 651,73 = \text{R\$ } 354,47$$

7 - Empregado com remuneração de R\$ 7.000,00, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

$$\text{R\$ } 7.000,00 - \text{R\$ } 806,19 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 6.193,81 \times 27,50\% = \text{R\$ } 1.703,30 - \text{R\$ } 869,36 = \text{R\$ } 833,94$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$R\$ 7.000,00 - R\$ 806,19 \text{ (CP)} = R\$ 6.193,81 \times 27,50\% = R\$ 1.703,30 - R\$ 884,96 = \mathbf{R\$ 818,34}$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

$$R\$ 7.000,00 - R\$ 528,00 \text{ (DS)} = R\$ 6.472,00 \times 27,50\% = R\$ 1.779,80 - R\$ 884,96 = \mathbf{R\$ 894,84}$$

- **Nova Tabela de Imposto de Renda 02/2024** , Dedução aumentou de R\$ 528,00 para R\$ 564,80

FP IRRF - Alteração

Mês: Ano:

Classe	De	Até	(%)	Dedução
01	--	<input type="text" value="2259,20"/>	Isento	--
02	R\$ 2.259,21	<input type="text" value="2826,65"/>	<input type="text" value="7,50"/>	<input type="text" value="169,44"/>
03	R\$ 2.826,66	<input type="text" value="3751,05"/>	<input type="text" value="15,00"/>	<input type="text" value="381,44"/>
04	R\$ 3.751,06	<input type="text" value="4664,68"/>	<input type="text" value="22,50"/>	<input type="text" value="662,77"/>
05	R\$ 4.664,69	<input type="text" value="99999,99"/>	<input type="text" value="27,50"/>	<input type="text" value="896,00"/>

Socio Residente ou Domiciliado No Exterior:

Desconto por dependente: Limite mínimo para retenção:

Dedução sobre Trab. Assalariado: **Dedução Simplificada:**

Veja também os Itens:

- [Tabelas de INSS](#)
- [Relação de FGTS](#)
- [Tabela de IRRF - P.L.R.](#)
- [Tabela de IRRF](#)
- [FGTS Digital](#)
- [Cálculo do IRRF dos Funcionários](#)
- [Nova Tabela de Imposto de Renda](#)

Revision #30

Created 3 May 2023 10:24:28 by RedatorM

Updated 29 April 2026 17:31:29 by ProjetosD